



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PL 173/18

LEI Nº 199/18
Data: 28/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 242.140,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº199/18.
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 242.140,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Unidade: 01 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 6 Atividade: 2.035	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino <u>SALÁRIO EDUCAÇÃO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3107	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3107	42.140,55
		Soma.....	242.140,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 242.140,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3107 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 2.035 SALÁRIO EDUCAÇÃO
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.035	Município	Salário Educação	12	361	3107		Unidade			
						2018		200.000,00	-	200.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								200.000,00	-	200.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.035	Município	Salário Educação	12	361	3107		Unidade			
						2018		42.140,55	-	42.140,55
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								42.140,55	-	42.140,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6 Promoção do Ensino
Atividade: 2.035 SALÁRIO EDUCAÇÃO
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.035	Salário Educação	Executivo	12	361	Serviços	3107	200.000,00
2.035	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	361	Produtos	3107	42.140,55
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	242.140,55

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº199/18.
C. Procopio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12